

DECRETO Nº 4.203, DE 18 DE MAIO 2015.

“Regulamenta a Lei nº 4.422 de 14 de maio de 2015, e dá outras providências.”

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Autorizado pela Lei Municipal nº 4.422 de 14 de maio de 2015, fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 06 02 DIVISÃO DE OBRAS

17.512.0013.1010.0000	Construção e Ampliação de Galerias de Águas Pluviais
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Ficha 119 – Fonte 01	Tesouro.....R\$ 43.000,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por fonte de recursos provenientes de Remanejamento.

02 06 01 DIVISÃO DE SERVIÇOS E TRANSPORTES

26.782.0042.2017.0000	Atendimento nos Serviços de Transporte Rodoviário
3.3.90.30.00	Material de Consumo
Ficha 107 – Fonte 01	Tesouro.....R\$ 10.000,00

26.782.0042.2017.0000	Atendimento nos Serviços de Transporte Rodoviário
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 108 – Fonte 01	Tesouro.....R\$ 10.000,00

02 06 02 DIVISÃO DE OBRAS

15.451.0013.1006.0000	Recapeamento de Vias Urbanas
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Ficha 110 – Fonte 01	Tesouro.....R\$ 23.000,00

TOTAL.....R\$ 43.000,00



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 18 de maio de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta
Secretaria na data supra